



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.472 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Câmara Municipal de Heliódora**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Subunidade:	02	Convênios com Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função: ...	301	Atenção Básica
Programa:	005	Programa de Atendimento Básico na Saúde – PAB Fix.
Atividade:	2.024	Manutenção de Atividades da Medicina Preventiva – PAB Fix,
	449052	Equipamentos e Material permanente:R\$ 5.000,00
TOTAL:		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento a Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0219	3390 30	Material de Consumo:	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009.

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal.